



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

EMENDA IMPOSITIVA **070** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                   |                                 |                                            |
|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                             | 02                              | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária / Executora: | 02.11                           | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  |
| Função:                           | 13                              | Cultura                                    |
| Sub-função:                       | 392                             | Difusão Cultural                           |
| Programa:                         | 3001                            | Difusão Cultural                           |
| Ação:                             |                                 |                                            |
| Fonte:                            | 01                              | Tesouro                                    |
| Categoria da despesa:             | 3.3.90.36                       | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física |
| Valor:                            | R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) |                                            |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                 |                                 |                                            |
|---------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                              | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01                        | Encargos Gerais do Município               |
| Função:                         | 99                              | Reserva de Contingência                    |
| Sub-Função:                     | 999                             | Reserva de Contingência                    |
| Programa:                       | 9999                            | Reserva de Contingência                    |
| Ação:                           | 9999                            | Reserva de Contingência                    |
| Fonte:                          | 08                              | Emendas Parlamentares Individuais          |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                       | Reserva de Contingência                    |
| Valor:                          | R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) |                                            |

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de matérias diversos e programas cultural, em atenção para a Zumba.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.**

**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE  
VEREADOR**

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 11/10/2023

Sec. Administrativa